



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E MIDAS ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REINÍCIO DA OBRA, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **MIDAS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.767.995/0001-03, com sede na Avenida Martinho de Almeida, nº 100 – Grupo D, Mangueirinha, Rio Bonito/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS**, inscrito no CPF sob o nº 851.287.847-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, com fundamento no artigo 72 da Lei 13.303/2016 e artigo 186, V do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index 53571384) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/000732/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a **formalização de Termo Aditivo de Reinício de Obra, Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 031/2022**, relativo à Execução de Reforma da Feirinha, Estação de Ônibus, Coreto, Mercado, Praça de Alimentação e Pórtico” na Praça Higino da Silveira - Alto, Teresópolis/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO REINÍCIO): Pelo presente instrumento fica formalizado o reinício da contagem do prazo contratual, com a retomada da execução do Contrato nº 031/2022, para a data de **19/06/2023**, nos termos do memorando de reinício (index 53570876).

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PRORROGAÇÃO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **191 (cento e noventa e um) dias**, a contar a partir de **19/12/2023**, dando-se ao contrato o prazo total de **556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias** e fixando o seu termo final para **27/06/2024**, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 031/2022 e art. 186, RLC/EMOP.

Parágrafo único – Fica prorrogado o prazo de execução por mais **273 (duzentos e setenta e três) dias** a partir de **30/06/2023**, dando-se ao objeto do Contrato o prazo total de execução de **453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias** e fixando o seu termo final para **29/03/2024**, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 031/2022 e art. 187, RLC/EMOP.

CLÁUSULA QUARTA (DA GARANTIA): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Natureza das Despesas: 449051
Fonte de Recurso: 145
Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025
Nota de Empenho: 2023NE00563

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

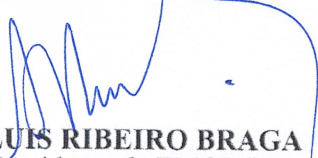
CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 031/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

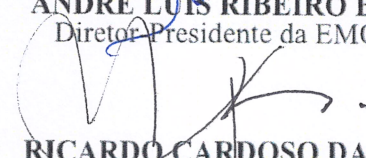
CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

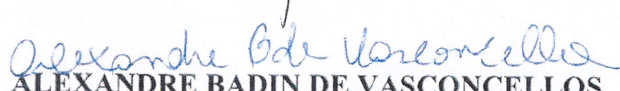
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

PELA CONTRATANTE:


ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

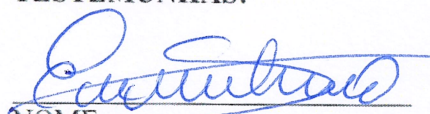

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

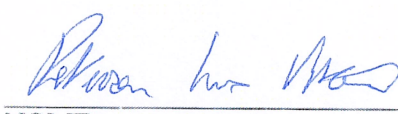
PELA CONTRATADA:


ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS
Sócio Administrador da Midas Engenharia Ltda.

ALEXANDRE B.D. DE VASCONCELLOS
CPF/RJ: 129.531.111

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
CPF/ID: 5116119-7


NOME: _____
CPF/ID: 4460322-6